

IMÓVEL: - Rua Campos Sales nº 118, freguesia do Engenho Velho. - Medidas do terreno: - 96,70m de frente; direita 270,18m medidos em 9 segmentos que somam da frente para os fundos, 4,47m mais 114,36m mais 23,03m (curvo) mais 4,40m mais 9,80m mais 3,15m mais 13,30m mais 12,15m mais 85,52m; à esquerda 201,34m medidos em 8 segmentos que somam da frente para os fundos 4,43m mais 128,32m mais 1,40m mais 7,35m mais 154,00m mais 15,00m mais 19,00m mais 24,30m; fundos 183,92m medidos em 8 segmentos que somam da direita para a esquerda 4,22m mais 6,55m mais 33,20m mais 5,10m mais 5,25m mais 61,20m mais 14,40m mais 54,00m. - Área aproximada de 23.360m². - Confronta, pela frente, com a Rua Campos Sales; pela direita com a Rua Gonçalves Crespo e os prédios da mesma rua nºs. 274, 286, 296, 306, 316, 336, 342, 364 e o imóvel de I. Marques dos Santos; pela esquerda com a Rua Martins Pena e o imóvel nº 36 da Rua Marechal Marques - Porto; nos fundos com o nº 102 da Rua Santa Amélia. - **Proprietário:** AMERICA FOOT-BALL CLUB, com sede nesta cidade. - **Título de propriedade:** - Lº 3GG nº 26.889, fls. 111; 3HH nº 27.456, fls. 15; 3HH, nº 27.472, fls. 26; Lº 3V nº 18.853, fls. 29, todos do 3º Registro de Imóveis. - **Em tempo:** - O prédio tem frente também para as ruas Gonçalves Crespo e Martins Pena.

R-1/12.483 - RECUO: - De acordo com a certidão de 5-11-76, do Departamento de Edificações deste Estado, instruída pelo Ofício nº 411, O-DGED-3.3 de 8-11-76 do Serviço de Termos e Certidões de Projetos Divisão de Parcelamento do Departamento de Edificações e planta aprovada em 4-11-76 (P.A. 33.942) o terreno supra sofreu o recuo de uma área de 406,00m², necessário à execução do P.A. 3965, que mede: pelo alinhamento existente da Rua Gonçalves Crespo 23,03m em curva mais 114,36m em reta, mais 4,47m em canto chanfrado da esquerda com a Rua Campos Sales; pelo alinhamento projetado mede 29,00m, em curva subordinada a um raio de 80,00m mais 105,00m em reta mais 9,42m em curva subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Campos Sales; 2,50m à direita e 6,00m à esquerda; figurando como adquirente o Município do Rio de Janeiro e como transmitente (Doadores), o proprietário, acima qualificado. - Valor Cr\$3.700,00. - Rio de Janeiro, 03 de maio de 1977.

AV-2/12.483 - ÁREA REMANESCENTE: - Em virtude do recuo objeto do R-1/12.483, o terreno passou a medir: - 9,70m de frente pela Rua Campos Sales e mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Gonçalves Crespo, correspondendo a lateral direita do imóvel, por onde mede 105,00m em reta mais 29,00m em curva externa subordinada a um raio de 80,00m, mais 1,90m mais 9,80m, mais 3,15m, mais 13,30m, mais 12,15m, mais 85,52m; à esquerda 4,43m em canto chanfrado nas esquinas das ruas Campos Sales e Martins Pena, mais 128,32m mais 1,40m mais 7,35m - mais 1,54m mais 15,00m mais 19,00m mais 24,30m. - Nos fundos mede: mais 4,22m mais 6,55m mais 33,20m mais 5,10m mais 5,25m mais 61,20m mais 14,40m mais 54,00m. - Rio de Janeiro, 3 de maio de 1977.

AV-3/12.483 - DESMEMBRAMENTO: - Consta averbado em 27-12-1976, no 3º - continua no verso -

3º Registro Geral de Imóveis, conforme certidão datada de 16 de março de 1977, daquele Ofício que, de acordo com o P.A. 33.942 aprova abaixo descritos: - LOTE UM: - de 2ª. Categoria, onde figura o prédio 118 da Rua Campos Sales, medindo: - 59,62m de frente pela Rua Campos Sales e mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua Gonçalves Crespo, por onde mede 105,00m em reta, mais 29,00m em curva externa subordinada a um raio de 80,00m à direita partindo do alinhamento da Rua Gonçalves Crespo mede 1,90m mais 9,80m mais 3,15m mais 13,30m mais 12,15m todos limitando com terreno do prédio 274 da Rua Gonçalves Crespo, mais 85,52m limitando com terreno da Rua Gonçalves Crespo 286, 296, 306, 316, 330, 342, 352, mais 4,22m mais 6,55m ambos limitando com terreno de IZAURA MARQUES DOS SANTOS, nos fundos mede 33,20m mais 5,10m aprofundando o terreno, mais 5,25m mais 61,20m mais 14,40m mais 54,00m, todos limitando com terreno da Rua Santa Amélia 102; à esquerda mede 155,40m mais 33,50m alargando o terreno mais 1,00m mais 19,00m mais 24,30m ambos limitando com terreno do condomínio do edifício nº 36. - LOTE DOIS: - De 3ª. Categoria, medindo: - 31,08m de frente pela Rua Campos Sales, 4,43m em canto chanfrado, na esquina das ruas Campos Sales e Rua Martins Pena; - 33,50m de fundos; 155,40m à direita e à esquerda mede 128,32m pelo alinhamento da Rua Martins Pena mais 1,40m estreitando o terreno mais 7,35m aprofundando o terreno, mais 1,54m alargando o terreno do condomínio do edifício 36. - Não tendo sido incluída no lote UM acima descrito, área de recuo com 406,00m² necessária à execução do P.A. 3965, objeto do "R-1". - Não figurando no P.A.L. acima descrito, para o lote UM, área de investidura e para o lote 2 (DOIS) não figura área de recuo ou investidura. - Rio de Janeiro, 3 de maio de 1977.

R-4/LOCAÇÃO: (Protocolo nº 311.045 de 22/05/97) - De acordo com o Instrumento Particular nº 129688, hoje microfilmado, AMÉRICA FOOTBALL CLUB, com sede nesta cidade, CGC nº 33.898.610/0001-03, deu o imóvel em locação a MARIO BOTTINO, o BOTTINO CARLO, sócios responsáveis da firma a ser constituída, (permissão de usar, Restaurante e os bares e respectivas benfeitorias, localizados nas instalações do edifício sede do América Football Club, objeto desta matrícula), pelo prazo de 18 meses, com início em 01/07/81 e término em 31/12/82, mediante o aluguel mensal de Cr\$120.000,00, que a partir de janeiro de 1982, será reajustado de acordo com a cotação das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, obrigando-se os usuários a constituir uma firma social, de acordo com a legislação em vigor, dentro do prazo máximo de 2 meses sob pena de rescisão do presente contrato, e demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1997.

O Oficial *[Assinatura]*

AV-5/PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO: (Protocolo nº 311.045 de 22/05/97) - De acordo com o Instrumento Particular, nº 414903, datado de 17/08/87, hoje microfilmado o AMÉRICA FOOTBALL CLUB, qualificado no Ato R-4, prorrogou a locação do imóvel objeto da presente matrícula (constante do Ato R-4), com a firma BOTTINO'S SERVICES VICE REFEIÇÕES E COCKTAILS LIMITADA, CGC nº 27.632.140/0001-39, pelo prazo de 5 anos, a contar de 17/08/87, até 15/04/94, passando o aluguel mensal a partir do dia 15/04/89, a ser de Noz\$500,00, e demais cláusulas e condições constantes do contrato originário. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1997.

O Oficial *[Assinatura]*

R-6/RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO: (Protocolo nº 302.455 de 24/09/96) - Por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. William Felisberto Fagundes, da 1ª. Vara Cível, desta cidade, contida no Mandado, dado e passado em 17/07/96, hoje microfilmado.

CONTINUA NA FLS. 02

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CERTIDÃO Nº 108

MATRICULA N.º - 12.483

FLS. 02

microfilmado, fica renovada a locação do imóvel objeto da presente matrícula, objeto do Ato R-4, por mais 5 anos, com início em 16/04/94 e término em 15/04/99 pelo aluguel inicial de Cr\$1.386.632,86, com reajuste mensal e mantidas as demais cláusulas contratuais, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luis Amarel Gualda, da referida vara, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1997.---

NV

O Oficial *[assinatura]*

R-7/PENHORA: (Protocolo nº 336.602 de 12/04/99) - De acordo com a determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Maria Cristina Barros Guttierrez, em exercício na 8a. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, contida no Mandado datado de 24/03/99, hoje microfilmado, fica o imóvel objeto da presente matrícula, penhorado, face a ação de execução fiscal de nº I-00820/94, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de AMERICA FOOT-BALL CLUB, para garantia da dívida no valor de R\$961.138,19, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 08/04/99. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1999.---

NV

O Oficial *[assinatura]*

R-8/PENHORA: (Protocolo nº 343.301 de 28/09/99) - De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Pedrosa Lopes, da 8a. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, contida no Mandado, dado e passado em 30/08/99, hoje microfilmado, fica o imóvel objeto da presente matrícula, penhorado, face a ação de Execução Fiscal nº F. I - 03874/98, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de AMERICA FOOT BOLL CLUB, para garantia da dívida no valor de 441.241.5318 UFIRs, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 27/09/99. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1999.-----

NV

O Oficial *[assinatura]*

R-9/PENHORA: (Protocolo nº 343.302 de 28/09/99) - De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Pedrosa Lopes, da 8a. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, contida no Mandado, dado e passado em 31/08/99, hoje microfilmado, fica o imóvel objeto da presente matrícula, penhorado, face a ação de Execução Fiscal nº F. I - 02308/96, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de AMERICA FOOT BOLL CLUB, para garantia da dívida no valor de (ilegível) UFIRs, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 27/09/99. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1999.-----

NV

O Oficial *[assinatura]*

R.10/PENHORA: (Protocolo nº 396.148 de 02/05/2003) De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ - Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 12/12/2002, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27/02/2003, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO, face Ação de Execução nº 2001.120.024361-5 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra AMERICA FOOT-BALL CLUB, para a garantia de uma dívida de R\$158.974,91. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2003.-----LSP

O Oficial *[assinatura]* ADL 03-03

R. 11/FENHORA: (Protocolo n° 179/10 de 28/09/2000) Por determinação do MM. Juiz(a) de Direito da 13ª. Vara Cível da Comarca da Capital, Dra. Eliza Bastos de Oliveira, contida no termo de Penhora de 28/07/2000, hoje microfilmado, fica o imóvel desta matrícula FENHORADO, para garantia da dívida de R\$756.339,76, em face da Ação de Cobrança número 2000.001.129639-1, que move HALTER TORRE JÁ CONSTATADA LTDA em face de AMÉRICA FOOTBALL CLUB, figurando como Depositário de bem a ser vendido, Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2008. O Oficial: Aph

R. 12-12483/FENHORA: (Protocolo n° 50470 de 13/04/2010) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 10ª. Vara Cível, Dra(a). Nerson Franco Pereira Azeite, contida na Certidão de 08/03/2010, hoje microfilmado, fica o imóvel desta matrícula FENHORADO fase Ação de Cobrança, Processo n° 0129778-94.1995.8.19.001(1995.001.1250052), movida pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 00.474.273/0001-62, contra América Football Club, qualificado na matrícula e no R. 04 em garantia de uma dívida de R\$201.008,03, ficando o imóvel à disposição do referido Juiz para garantia da execução da referida dívida. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2010. O Oficial: [Assinatura]

R. 13-12483/FENHORA: (Protocolo n° 52010 de 01/02/2011) Por determinação do MM. Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, contida no Mandado n° 0048.004459-2/2010 de 16/11/2010, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 25/01/2011, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula FENHORADO fase Ação de Cobrança (Processo n° 2006.51.01.522833-2), movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS, em face de AMERICA FOOTBALL CLUB, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$938.533,41(até 22/01/2009); figurando como Depositário Sr. Ulisses Salgado Rodrigues, CPF n° 250.455.917-91. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2011. O Oficial: [Assinatura]

R. 14-12483/FENHORA: (Protocolo n° 522078 de 15/03/2011) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, Dra(a). Narcos Aurelio Silva Pedrazas, contida no Mandado de 07/02/2011, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 14/03/2011, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula FENHORADO fase Ação de Execução Fiscal (Processo n° 98.0036813-3), movida por FAZENDA NACIONAL/INSS, com sede nesta cidade em face de AMERICA FOOTBALL CLUB, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$714.940,25; figurando como Depositário Ulisses Salgado Rodrigues. Rio de Janeiro, 23 de março de 2011. O Oficial: [Assinatura]

R. 15-12483/FENHORA: (Protocolo n° 513954 de 30/11/2011) Por determinação do MM. Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Federal de Execuções Fiscais, desta cidade, Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, contida no Mandado n° MAN 0048.004459-2/2010 de 07/11/2011, e Auto de Penhora e Depósito de 25/11/2011, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula FENHORADO fase Ação de Execução Fiscal (Processo n° 0524170-10.2000.8.07.5101(2000.51.01.524170-01), movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS em face de AMERICA FOOTBALL CLUB, CNPJ n° 11.498.810/0001-62, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$1.117.331,77; figurando como Depositário, Vitorias Cordeliro, CPF/MF n° 131.295.061-52, com endereço nesta cidade. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2011. O Oficial: [Assinatura]

MATRÍCULA Nº 12483

715

R.16-12483/PENHORA: (Protocolo nº 575015 de 03/09/2014) por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, Sr(a). Gabriela Canelas Cavalcanti, contida no Ofício nº 0921/2014 de 13/08/2014, e Auto de Penhora e Avaliação de 08/08/2014, hoje microfilmado, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO (face Ação de Execução Trabalhista (Penhora nº 0024600-90.2004.5.01.0067 - RTOrd), movida por RICARDO RABROS, em face de AMÉRICA FOOTBALL CLUB, CNPJ nº 33.898.610/0001-03, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$ 16.000,00. Os emolumentos devidos pela matrícula praticada serão pagos ao final, pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 15 § 2º da Portaria Conj. nº 17/2013, e da Lei nº 6.370 de 20.12.2012.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2014. O Oficial:

[Handwritten Signature]

AV.17-12483/CANCELAMENTO DA PENHORA (R.16): (Protocolo nº 577711 de 13/11/2014) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Oral, Renata Andino Azevê de Sant'Anna Reis, contida no Ofício nº 0625/2014, expedido pela 5ª Vara de Trabalho do Rio de Janeiro em 29/10/2014, hoje microfilmado, fica cancelada a penhora do ato R.16, referente ao processo nº 0024600-90.2004.5.01.0067 - RTOrd.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2014. O Oficial:

[Handwritten Signature]

Constam prenotados sob os nros 572091, em 13/06/2014, o Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Locação, de 05 de setembro de 2013, e 577847, em 13/11/2014, o Instrumento Particular de Locação, de 12/05/2010.

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da FICHA REAL a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 8015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

Emolumentos	60,43
20% FETJ	12,08
3% Fundpen	3,02
5% Funperj	3,02
4% Funapen	2,41
2% PMCMV	1,20
Total	82,16

Rio de Janeiro, 20/02/2015

- () Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
- (X) Camelo P. de S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
- (X) Leão R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
- () João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
- () Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725

Poder Judiciário - T.J.RJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Setor Eletrônico de Procelização
 EABM 23516 MJS
 Consulte a validade do selo em:
 www.tjrj.jus.br

